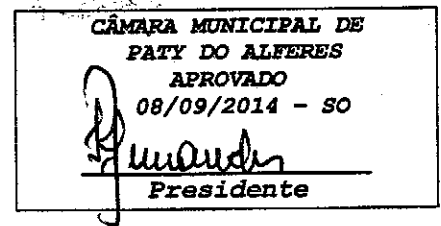




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



Autógrafo

Lei nº 2112 de 16 de setembro de 2014.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PATY PREVI DEFINIDA NO ANEXO ÚNICO DA LEI 2.048, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A estrutura administrativa do Fundo de Previdência - Paty Previ definida no Anexo Único da Lei 2.048, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - PATY PREVI

CARGO	SÍMBOLO	QTDE
Diretor Presidente	DAS-2	01
Diretor de Benefícios	DAS-3	01
Diretor Contábil	DAS-3	01
Diretor Jurídico	DAS-3	01
Diretor de Perícias Médicas	DAS-3	01
Assistente de RH	DAS-4	01
TOTAL DE VAGAS		06

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal